



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.330 de 17 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.330 de 17 de março de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 430.138,53** (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial n.º. 2023/30960001** e no valor **R\$ 35.134,28** (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial n.º. 2023/37250005**.

A presente proposição tem como objeto **Construção de Calçadas na Av. Ayrton Senna**, considerando a solicitação feita pelo setor de CONVÊNIO em Memorando n.º. 7/CONVÊNIO/2026, devidamente autorizado, em anexo.

SEMOSP - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 465.272,81** (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.330 de 17 de Março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:



LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit financeiro, no valor de **R\$ 465.272,81** (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMOSP			
15.451.0002 - Urbanismo Infra - estrutura Urbana - Gestão e Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana.			
1015 - Construção de Calçadas na Av. Ayrton Senna EP.20232/30960001 e EP. 2023/37250005 C/C: 23865-1	Valor	F.R.	IDUSO
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 430.138,53	2.706	1008
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 35.134,28	2.706	1009
TOTAL GERAL		R\$: 465.272,81	

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R\$ 430.138,53** (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial nº. 2023/30960001** e no valor **R\$ 35.134,28** (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial nº. 2023/37250005**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João José de Oliveira
Prefeito

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente De Recursos, Finanças Orçamento**, em 17/03/2026 às 12:25, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 13:05, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **336243** e o código verificador **7039EC50**.

Docto ID: 336243 v1





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1.330 de 17 de Março de 2026	19/03/2026

ID:	337045	Processo	Documento
CRC:	7F293D8D		
Processo:	51-41/2026		
Usuário:	LETICIA WERNER DA CRUZ		
Criação:	19/03/2026 09:41:43	Finalização:	19/03/2026 09:48:13

MD5:	1C31AB4AAEAE3567B73678D9E467B15E
SHA256:	4B90392D6D3FAE91AB7290382E48C7CF2C3B22918D8FDE47B9CE8170B39E5A39

Súmula/Objeto:

abertura de crédito - SEMOSP no valor R\$ 35.134,28 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado à construção de calçadas na Avenida Ayrton Senna.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	Nova União	RO	19/03/2026 09:41:43
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/03/2026 09:41:43
------------------------------	---------------------

CIENTES

ADAO LUIZ VIEIRA FILHO	19/03/2026 13:55:38
GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	23/03/2026 16:06:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 337045 e o CRC 7F293D8D.